

## DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO - PROFESSOR

**Nome:** Angélica de Sousa Hrysyk

**Lotação:** IFPR - Campus Pitanga

**Cargo:** Professor do ensino Básico, Técnico e Tecnológico

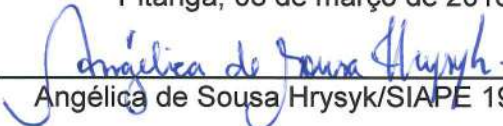
**Carga Horária Semanal:** ( ) 20h ( ) 40h ( x ) Dedicção Exclusiva

Horário de Trabalho		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
	7h20 – 8h05		Aula			
M a n h ã	8h05 – 9h	Manutenção ao ensino	Aula		Coordenação de curso	Atividades de pesquisa
	9h – 9h45	Aula	Aula	Coordenação de curso	Coordenação de curso	Atividades de pesquisa
	9h45 – 10h30	Aula	Aula	Coordenação de curso	Coordenação de curso	Atividades de pesquisa
	10h40 – 11h25	Manutenção ao ensino		Coordenação de curso	Coordenação de curso	Atividades de pesquisa
	11h25 – 12h10	Manutenção ao ensino		Coordenação de curso	Coordenação de curso	Atividades de pesquisa
Horário de Trabalho		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
T a r d e	13h -14h		Apoio ao ensino	Reunião pedagógica	Atividades de pesquisa	Atividades de pesquisa
	14h -15h		Apoio ao ensino	Reunião pedagógica	Atividades de pesquisa	Atividades de pesquisa
	15h -16h		Apoio ao ensino	Coordenação de curso	Atividades de pesquisa	Atividades de pesquisa
	16h -17h	Manutenção ao ensino	Apoio ao ensino	Coordenação de curso	Atividades de pesquisa	Atividades de pesquisa
	17h - 18h	Manutenção ao ensino			Atividades de pesquisa	Atividades de pesquisa
	18h – 19h	Manutenção ao ensino				
Horário de Trabalho		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
N o i t e	19h – 19h50	Aula – Lic. Química	Aula – Pós Graduação			
	19h50 – 20h40	Aula – Lic. Química	Aula – Pós Graduação			
	20h40 - 21h40		Aula – Pós Graduação			
	21h40 – 22h30		Aula – Pós Graduação			

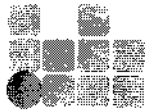
OBS: As aulas na pós-graduação ocorrerão de acordo com o cronograma determinado pela coordenação.

Declaro, sob as penas da Lei, que o citado servidor cumpre a carga horária acima mencionada.

Pitanga, 08 de março de 2018

  
 Angélica de Sousa Hrysyk/SIAPE 1976358

Assinatura Chefia imediata



**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: Angélica de Sousa Hrysyk	IAPE: 1976358
REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: ( X ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 23/10/2012

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal - Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

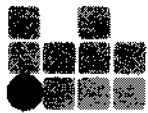
- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**





**2.1. AULAS**

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Cooperativismo Integrado	Química I	60h		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Química III	60h		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Química IV	60h		X
Licenciatura em Química	Introdução a práticas laboratoriais	34h		X
Licenciatura em Química	Química Experimental	34h		X
Especialização	Currículo: Fundamentos e Concepções – Turma 1	28h		X
Especialização	Currículo: Fundamentos e Concepções – Turma 2	28h		X

**2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO**

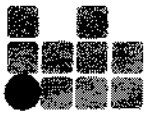
Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TERMINO
Preparação de trabalhos e avaliações, correção de atividades	Segunda	4h	15h	19h

**2.3. APOIO AO ENSINO**

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;



TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TERMINO
Atendimento ao aluno	Terça-feira	4h	13h	17h

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPação COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.002783/2018-67	Análise físico-química da qualidade do mel	7h	Dez/2018
23411.002773/2018-21	Avaliação de cerveja artesanal	7h	Dez/2018

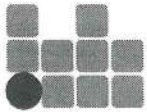
#### 3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPação COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

### 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TERMINO
Coordenação do Curso Técnico em Cooperativismo	8h	Quarta: 10h 15h	12h 17h
		Quinta 8h	12h





**5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Reuniões pedagógicas	Semanal (quarta-feira)	2h24 (13 – 15h24)


**6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
-----------	---------------

**7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.**

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	7h36
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	14h
ATIVIDADE 3.2	-
ATIVIDADE 4	8h
ATIVIDADE 5	2h24
ATIVIDADE 6	-
<b>TOTAL</b>	<b>40h</b>

Pitanga, 09 de março de 2018

  
Angélica de Sousa Hrysyk  
Docente